



**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA  
PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO QUE  
CONCEDEM TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, DE CIDADÃO  
BENEMÉRITO OU DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO (PORTARIA Nº 54  
DE 20 DE MAIO DE 2024)**

**REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão Especial constituída para análise dos projetos de decreto legislativo que concedem título de cidadania honorária, de cidadão benemérito ou diplomas de honra ao mérito, instituída pela Portaria nº 054 de 20 de maio de 2024, sob a presidência do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz. Foram convocados para participar da reunião os Vereadores Odirlei José de Magalhães – Relator e Raquel Aparecida Rezende Moraes – Membra. Registraram presença os Vereadores Raquel Aparecida Rezende Moraes – Membra, Odirlei José de Magalhães – Relator e Prof. Natanael Oliveira Diniz. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Decreto Legislativo nº 065/2024**, de autoria do Vereador José Roberto dos Santos, que concede título de cidadão benemérito ao Sr. José Manoel. **2) Projeto de Decreto Legislativo nº 066/2024**, de autoria do Vereador Pr. Alaercio Rodrigues Luzia, que concede título de cidadão benemérito ao Sr. Osler Silva Moura. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise: **1) Projeto de Decreto Legislativo nº 065/2024**, de autoria do Vereador José Roberto dos Santos, que concede título de cidadão benemérito ao Sr. José Manoel. O Relator, Vereador Odirlei Magalhães, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. O Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, e a Membra, Vereadora Raquel Aparecida Rezende, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Decreto Legislativo nº 066/2024**, de autoria do Vereador Pr. Alaercio Rodrigues Luzia, que concede título de cidadão benemérito ao Sr. Osler Silva Moura. O Relator, Vereador Odirlei Magalhães, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. O Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, e a Membra, Vereadora Raquel Aparecida Rezende, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e vinte minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa Bonela, Assessora das Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, Relator, Vereador Odirlei José de Magalhães, e Membra, Vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes.

**Prof. Natanael Oliveira Diniz**  
Presidente

**Odirlei José de Magalhães**  
Relator

**Raquel Aparecida Rezende Moraes**  
Membra

**ANEXO ÚNICO**

**PARECER Nº 007, DE 2024**

**DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 054 de 20 de maio de 2024), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 065/2024, que concede título de cidadão benemérito ao Sr. José Manoel.**

Relator: Odirlei José de Magalhães

**I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Vereador José Roberto dos Santos, tem por objetivo conceder título de cidadão benemérito ao Sr. José Manoel

Em síntese, é o relatório.

**II - ANÁLISE**

Compete privativamente à Câmara de vereadores conceder título de Cidadão Honorário ou de cidadão benemérito e diploma de honra ao mérito a pessoas que, tenham, reconhecidamente, prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal nos termos constantes do Regimento Interno.

Nessa direção, nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania benemérita será matéria de decreto legislativo.

Ademais, segundo o artigo 242, alínea "b", do Regimento Interno, o título de cidadão benemérito será concedido a pessoas físicas nascidas em Patrocínio ou que já tenham sido homenageadas com o título de cidadão honorário, residentes ou não na cidade, mas que contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento ou crescimento da cidade ou prestam serviços ou atividades de relevância social ou comunitária

Da análise do projeto de decreto legislativo, conclui-se que todos os requisitos exigidos foram atendidos.

Diante do exposto, opino pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**III – VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV – VOTO DA MEMBRA**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**V – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 02 de setembro de 2024.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

Odirlei José de Magalhães

Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO**  
**ÉTICA E COMPROMISSO**

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Membra

**PARECER Nº 008, DE 2024**

**DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 054 de 20 de maio de 2024), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 066/2024, que concede título de cidadão benemérito ao Sr. Osler Silva Moura.**

Relator: Odirlei José de Magalhães

**I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Vereador Pr. Alaercio Rodrigues Luzia, tem por objetivo conceder título de cidadão benemérito ao Sr. Osler Silva Moura.

Em síntese, é o relatório.

**II - ANÁLISE**

Compete privativamente à Câmara de vereadores conceder título de Cidadão Honorário ou de cidadão benemérito e diploma de honra a pessoas que, tenham, reconhecidamente, prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal nos termos constantes do Regimento Interno.

Nessa direção, nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania benemérita será matéria de decreto legislativo.

Ademais, segundo o artigo 242, alínea "b", do Regimento Interno, o título de cidadão benemérito será concedido a pessoas físicas nascidas em Patrocínio ou que já tenham sido homenageadas com o título de cidadão honorário, residentes ou não na cidade, mas que contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento ou crescimento da cidade ou prestam serviços ou atividades de relevância social ou comunitária.

Da análise do projeto de decreto legislativo, conclui-se que todos os requisitos exigidos foram atendidos.

Diante do exposto, opino pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

**III – VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**IV – VOTO DA MEMBRA**

Acompanho o voto do relator em sua totalidade.

**V – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão Especial, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 02 de setembro de 2024.

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

Odirlei José de Magalhães

Relator

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Membra

Patrocínio/MG, 02 de setembro de 2024.



EM BRANCO

Handwritten signature or mark